Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Câmara Municipal de Guariba
RECEBIDO
05 AGO 2015
As 9:40 hs

**MENSAGEM Nº 049 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Guariba, 04 de Agosto de 2015.

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 125.962,77 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES**", para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A criação de crédito adicional especial no valor de R$ 24.560,60, se faz necessário para devolução de saldo de convenio e rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pelo Ministério do Esporte - Convenio nº 757955/2011, que objetivou a execução do Programa Segundo Tempo, para prestação de contas e finalização do convenio.

Quanto ao crédito especial de R$ 35.306,93, este se faz necessário para devolução de saldo de convenio e rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Convenio nº 40/2014, que objetivou a execução de rampas de acessibilidade, para prestação de contas e finalização do convenio.

Quanto ao crédito de R$ 20.095,24, este também é necessário para devolução de saldo de convenio e rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Convenio nº 794172/2013, para implantação do programa cidade digital do Município de Guariba, para prestação de contas e finalização do convenio.

Finalmente, com relação ao crédito suplementar de R$ 46.000,00, este é necessário para empenho de despesas com transporte de alunos da zona rural, mediante excesso de arrecadação verificado através do repasse voluntário de recursos pela Secretaria de Estado da Educação – Programa Transporte Escolar.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, haja vista que temos que promover as prestações de contas acima relacionadas, impreterivelmente, até o próximo dia 28 de agosto de 2.015.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o senhor Vereador, **MARCOS HENRIQUE OSTI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 125.962,77 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

**L E I :**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R$ 24.560,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), necessário à devolução de saldo de convenio e rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pelo Ministério do Esporte - Convenio nº 757955/2011, para fins de execução de prestação de contas do convenio, mediante excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, no valor total de R$ 35.306,93 (trinta e cinco mil, trezentos e seis reais e noventa e três centavos), necessário à devolução de saldo de convenio e rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Convenio nº 40/2014, para fins de execução de prestação de contas do convenio, mediante excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, no valor total de R$ 20.095,24 (vinte mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos centavos), necessário à devolução de saldo de convenio e rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Convenio nº 794172/2013, para fins de execução de prestação de contas do convenio, mediante excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), necessário ao empenho de despesas com transporte escolar dos alunos da zina rural, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo do repasse voluntário de recursos pela Secretaria de Estado da Educação – Programa Transporte Escolar.

**Artigo 5º** - O superávit financeiro e o excesso de arrecadação constantes da presente lei, são realizados em conformidade com os Incisos I e II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 6º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 7º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de Agosto de 2.015.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**
**Prefeito Municipal de Guariba**

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**Devolução de Saldo de Convênio - Programa Segundo Tempo**

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.02.05 | Dep. de Cultura, Esporte e Lazer |
| 27.812.0032.2.030.000 | Ficha: | NOVA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ 16.500,00 |
| CODIGO DE APLICAÇÃO: 100.0074 | | |

**Devolução de Saldo de Convênio - Rampas de Acessibilidade**

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.18.01 | Secretaria de Obras |
| 15.451.0023.2.022.000 | Ficha: | NOVA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ 10.800,00 |
| CODIGO DE APLICAÇÃO: 100.0128 | | |

**Devolução de Saldo de Convênio - Cidade Digital**

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.02.01 | Secretaria de Administração |
| 04.122.0003.2.005.000 | Ficha: | NOVA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ 16.150,00 |
| CODIGO DE APLICAÇÃO: 100.0075 | | |

## SUPERAVIT

**Devolução de Saldo de Convênio - Programa Segundo Tempo**

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.02.05 | Dep. de Cultura, Esporte e Lazer |
| 27.812.0032.2.030.000 | Ficha: | NOVA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ 8.060,60 |
| CODIGO DE APLICAÇÃO: 100.0074 | | |

**Devolução de Saldo de Convênio - Rampas de Acessibilidade**

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.18.01 | Secretaria de Obras |
| 15.451.0023.2.022.000 | Ficha: | NOVA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ 24.506,93 |
| CODIGO DE APLICAÇÃO: 100.0128 | | |

**Devolução de Saldo de Convênio - Cidade Digital**

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.02.01 | Secretaria de Administração |
| 04.122.0003.2.005.000 | Ficha: | NOVA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ 3.945,24 |
| CODIGO DE APLICAÇÃO: 100.0075 | | |

04/08/15